Itaú Week - Novembro 2026

Regulamento Campanha - 12 meses de gratuidade da anuidade para Cartões Uniclass

Este regulamento faz parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito e regula as condições específicas aplicáveis à campanha Itaú 12 meses de gratuidade para Cartões Uniclass (“Campanha”).

1. Definição da Campanha

A partir das 00:00 do dia 01/11/2026 até às 23:59 do dia 30/11/2026, horário de Brasília, clientes Itaú do segmento Uniclass que **contratarem** um dos cartões Itaú Uniclass, Mastercard Black, Visa Infinite, Visa Signature e Mastercard Platinum+, (“Cartões”) e que utilizarem o cartão em até 30 dias após a contratação, serão elegíveis ao benefício de 12 (doze) meses de gratuidade de anuidade.

2. Regras Específicas

2.1 A Campanha é exclusiva para pessoas físicas (CPF), maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, **clientes Itaú do segmento Uniclass** e que não possuam os cartões elegíveis da Campanha.

2.2 Período de Vigência: De 01/11/2026 a 30/11/2026.

3. Participantes e Condições de Elegibilidade

3.1 Requisitos para obtenção da gratuidade: Para obter o benefício de 12 meses de gratuidade de anuidade, o cliente deverá, cumulativamente: (i) solicitar, durante o período de vigência da Campanha, um dos Cartões elegíveis listados no item 3.2; (ii) não possuir o Cartão elegível que deseja contratar pela Campanha, podendo, contudo, contratar outro Cartão elegível (ex.: o cliente que já possui o Cartão Itaú Uniclass Mastercard Black não poderá participar da Campanha para esse mesmo cartão, mas poderá contratar o Cartão Itaú Uniclass Visa Infinite); (iii) não ter contratado o Cartão elegível no ato de abertura de conta, na modalidade "cartão múltiplo" e, (iv) desbloquear o novo Cartão e realizar ao menos uma transação válida, conforme item 3.3, em até 30 (trinta) dias após contratação.

3.2 Cartões elegíveis:

• Cartão Itaú Uniclass Mastercard Black;

• Cartão Itaú Uniclass Visa Infinite;

• Cartão Itaú Uniclass Mastecard Platinum+;

• Cartão Itaú Uniclass Visa Signature;

3.3 transações não elegíveis: (i) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (ii) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do período da Campanha; (iii) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, tais como, mas não se

limitando a transações de saque, pagamentos de conta e boletos e outras; (iv) compras canceladas ou estornadas; (v) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (vi) valores decorrentes de transações de saques em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, tarifas, anuidades, serviços de seguro, estornos ou ajustes de valores constantes no extrato ou taxa de cash; e (vii) compras realizadas em outro cartão que não seja o contratado nessa Campanha, mesmo que pertença ao mesmo titular.

3.4. Situações excludentes de participação: (i) cancelamento do Cartão antes da utilização exigida no Regulamento; (ii) casos de suspeita de fraude ou; (iii) em hipóteses que violem as regras deste Regulamento

4. Mecânica da Campanha

4.1 Passo a passo para participar da Campanha:

- Solicitar um dos cartões elegíveis durante o período da Campanha;
- Desbloquear e utilizar o novo Cartão realizando ao menos uma transação válida em até 30 (trinta) dias após contratação;
- Cumpridas as condições acima, o cliente fará jus ao benefício de 12 (doze) meses de gratuidade de anuidade, a contar da data de contratação do Cartão.

4.2 A gratuidade será aplicada em até 90 (noventa) dias após a data de contratação do Cartão. Caso, nesse período, seja efetuada a cobrança de mensalidade e o cliente realize o pagamento, o valor pago será estornado na fatura subsequente.

4.3 Caso o cliente contrate mais de um dos cartões elegíveis e cumpra todos os requisitos da Campanha, a bonificação de anuidade será elegível para todos os cartões contratados.

5. Disposições gerais

5.1 Ao participar da Campanha, o cliente declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste Regulamento.

5.2. A Campanha não é cumulativa com outras ofertas vigentes no mesmo período.

5.3Após o término do período de gratuidade, a cobrança de anuidade ocorrerá conforme as condições vigentes do cartão contratado, de acordo com o Contrato de Cartão de Crédito do Itaú.

5.4 O Itaú reserva-se o direito de desclassificar participantes que descumprirem as regras deste Regulamento ou que agirem de má-fé, incluindo, mas não se limitando a fraudes, manipulações ou qualquer outra conduta que prejudique a integridade da Ação.

6. Canais de Atendimento:

Se você estiver em uma capital, ligue 4004 4828.

Se estiver em outro local, ligue 0800 970 4828, de segunda a sábado, das 6h às 22h